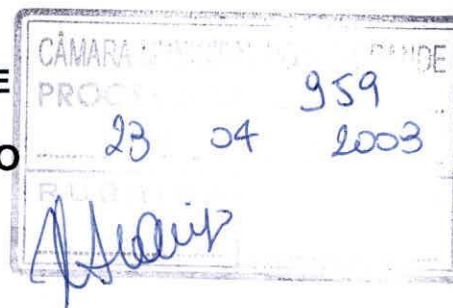




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/264

Rio Grande, 24 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 35, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.861,36.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista criação de rubrica de despesa no orçamento para que seja restituído o valor não utilizado no programa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 35 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.861,36.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0006 – Capacitação Profissional

Projeto 1.455 – Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(recurso 4979)(2284).....R\$ 6.861,36

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, parte do Superavit Financeiro do recurso 4979(Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família) no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício.021/SMF/U.C./2008

Rio Grande, RS, 03 de Abril de 2008.

Prezado Secretário

Tendo em vista a solicitação da apuração dos superávits financeiros dos recursos da SMS, exercício 2007, informamos abaixo os respectivos valores apurados:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	(-) Restos a Pagar	Superávit Financeiro
4957	26522-5	54.000,00		
4957	26524-1	36.000,00		
4957	22447-2	0,00		
Total		90.000,00	0,00	90.000,00
4001	040788270-2	5.152,15		
Total		5.152,15	478,00	4.674,15
4590.	7329-6	205.918,70		
4590	21273-3	66.189,37		
Total		272.108,07	5.913,74	266.194,33
4520	17342-8	327.478,25		
Total		327.478,25	115.726,97	211.751,28
4740	18288-5	154.416,38		
Total		154.416,38	54.156,56	100.259,82
4510	58175-5	322.801,19		
Total		322.801,19	277.413,53	45.387,66
4790	19448-4	3.372,97		
Total		3.372,97	0,00	3.372,97
4710	14348-0	49.791,16		
Total		49.791,16	14.285,40	35.505,76
4979	26198-x	167.366,98		
4979	23442-7	6.861,36		
4979	28345-2	196.150,99		
Total		370.379,33	0,00	370.379,33
1409	24393-0	51.311,43		
Total		51.311,43	0,00	51.311,43

Atenciosamente


Flávia Verônica Silva Jacques
 DIRETORA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE
 CRC-RS 063365/O-6

Carlos Henrique Schabbach
M.D Secretário da SMS
Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 959/08

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o GIGMATAPO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de ABRIL de 2008

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 55/08

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Maio de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de maio de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....959/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 18 de MAIO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: *Processo 959/2008*

Ementa *PLE 35/2008*

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 200

31
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 645/08
Proc. 959/08

Rio Grande, 21 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 35/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 6.861,36.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.861,36.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

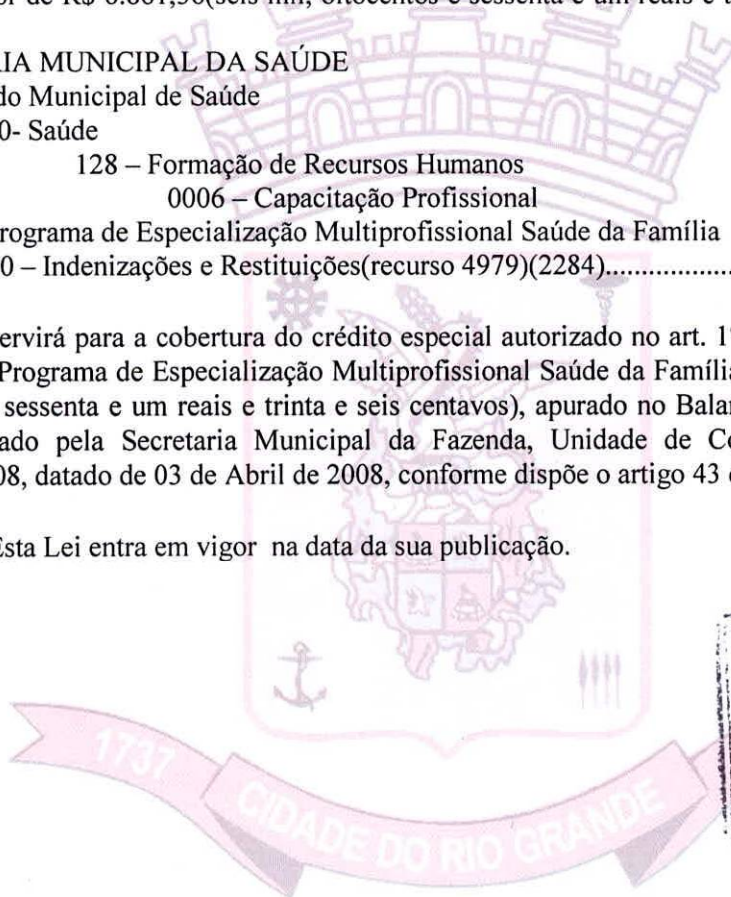
0006 – Capacitação Profissional

Projeto 1.455 – Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(recurso 4979)(2284).....R\$ 6.861,36

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, parte do Superavit Financeiro do recurso 4979(Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família) no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.552, DE 28 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.861,36.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Capacitação Profissional


Projeto 1.455 – Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(recurso 4979)(2284).....R\$ 6.861,36

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, parte do Superavit Financeiro do recurso 4979(Programa de Especialização Multiprofissional Saúde da Família) no valor de R\$ 6.861,36(seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de maio de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8187

Data: 19/05/2008

Votação Nominal

Número: 959/2008

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 7

Não: 0

Abst.: 0

Total: 7

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário